



**DECRETO Nº 346/202 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**Dispõe sobre concessão de licença a servidores para atividade política e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 21, de 03 de Julho de 1997, e

**Considerando** os requerimentos e os documentos carreados no Processo Administrativo onde possui como requerentes servidores efetivos estando os mesmos no rol das exigências de desincompatibilização para concorrer às eleições/2020;

**Considerando** os dispositivos que disciplinam quanto ao prazo das desincompatibilizações previsto na Lei Complementar nº 64/90, onde possui previsões peremptórias de afastamento de servidores públicos e no presente caso determina o afastamento em três meses antes do pleito eleitoral;

**Considerando ainda** o parecer jurídico favorável fazendo menção às decisões judiciais análogas decretadas nas Cortes Superiores onde efetiva o controle de constitucionalidade, pugnando pelo afastamento/licença remunerada e não remunerada conforme os casos pelo prazo previsto na LC 64/90.

**DECRETA:**

Art. 1º. Conceder Licença para atividade política aos servidores efetivos abaixo relacionados, pelo período de 15/08/2020 à 15/11/2020, conforme categoria, sendo:

§1º Bento Lopes Batista – Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 275, afastamento remunerado;

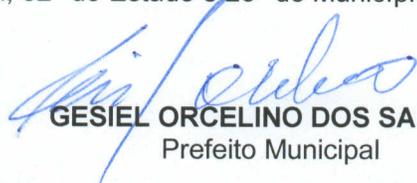
§2º Hélio Rodrigues Macedo – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3, afastamento remunerado;

§3º João Batista Fernandes Sertão – Motorista – matrícula nº 454, afastamento remunerado.

Art. 2º. A remuneração que trata o artigo primeiro terá com base aos valores percebidos da categoria a que o servidor faz jus, sem acréscimos ou vantagens.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor em 14 de agosto de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, no dia 14 de agosto de 2020. 131º da República, 32º do Estado e 26º do Município.

  
**GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal